GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
GOVERNADORIA

Decreto nº 11.413, de 07 de dezembro de 2004.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, crédito adicional suplementar no valor de R$ 4.735.896,00 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida na Lei nº 1.369, de 26 de julho de 2004;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das unidades: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA – SESDEC, e SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PRODUÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - SEAPES; Crédito Adicional Suplementar até o valor de R$ 4.735.896,00 (quatro milhões, setecentos e trinta e cinco mil, oitocentos e noventa e seis reais) conforme indicado no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo II, deste Decreto e nos montantes especificados.

Art. 3º Fica alterada a programação das quotas trimestrais, estabelecidas pelo Decreto nº 11.297, de 08 de outubro de 2004, conforme Anexo III deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 07 de dezembro de 2004, 116º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

EDMUNDO LOPES DE SOUSA
Secretário de Estado do Planejamento, Coordenação Geral e Administração

JOSÉ GENARO DE ANDRADE
Secretário de Estado de Finanças - SEFIN

Publicado no Diário Oficial
nº 164 do dia 08 DEZ 04

CREDITO SUPLEMENTAR — ANEXO: II — REDUZ

ANEXO DO DECRETO NRO.:

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FNT	VALOR
	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO ESTADO DE RONDONIA			
1320.092721019.2806	FUNDO PREVIDENCIARIO	4590.6300	40	6.000,00
	SEC. DE EST. DA AGRICULTURA, PRODUCAO E DO DESENVOLV. ECON. E SOCIAL			
1901.206011237.1236	DES.E TECNIFICACAO DA CULTURA DO CACAU.	3390.3900	12	40.000,00
1901.206011237.1237	TECNIFICACAO E DESENV.DA CULTURA DO CAFE	3390.3000	16	5.500,00
		3390.3900	12	48.396,00
				53.896,00
	DEPARTAMENTO DE VIACAO E OBRAS PUBLICAS DO ESTADO DE RONDONIA			
1920.267821249.1310	CONST.E PAV.DE RODOVIAS ESTADUAIS	4490.5100	00	3.000,00
		4490.5100	15	4.633.000,00
				4.636.000,00

TOTAL 4.735.896,00

CREDITO SUPLEMENTAR — ANEXO: I — SUPLEMENTA
ANEXO DO DECRETO NRO.:

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FNT	VALOR
	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO ESTADO DE RONDONIA			
1320.091221015.2812	ADMINISTRACAO DA UNIDADE	3390.3000	40	6.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA, DEFESA E CIDADANIA			
1501.061220000.0114	PAG.DE DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	3190.9200	00	200.000,00
1501.061221015.2480	ASSISTENCIA MEDICA AOS SERVIDORES	3390.9300	00	958.000,00
1501.061221015.2518	AUXILIO TRANS.AOS SERVIDORES	3390.4900	00	637.000,00
1501.061221015.2521	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES	3390.4600	00	2.490.000,00
1501.061221015.2522	AUXILIO FARDAMENTO AOS MILITARES	3390.1900	00	351.000,00
	SEC. DE EST. DA AGRICULTURA, PRODUCAO E DO DESENVOLV. ECON. E SOCIAL			
1901.203341101.2218	QUALIF.E REQUALIFICACAO PROFISSIONAL	3390.3900	12	88.396,00
		3390.3900	16	5.500,00
				93.896,00
			TOTAL	4.735.896,00

CREDITO SUPLEMENTAR — ANEXO: III — ANEXO DO DECRETO NRO.: — QUOTAS TRIMESTRAIS

UNIDADES ORCAMENTARIAS	TRIMESTRES				
	I	II	III	IV	TOTAL
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO ESTADO DE RONDONIA	11.633.930,77	13.851.177,25	12.602.543,27	42.671.823,71	80.759.475,00
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA, DEFESA E CIDADANIA	61.001.501,46	48.865.802,25	57.797.586,89	109.315.689,12	276.980.579,72
SEC. DE EST. DA AGRICULTURA, PRODUCAO E DO DESENVOLV. ECON. E SOCIAL	15.194.360,45	6.175.936,66	15.084.499,53	38.675.801,36	75.130.598,00
DEPARTAMENTO DE VIACAO E OBRAS PUBLICAS DO ESTADO DE RONDONIA	15.841.357,80	41.583.000,07	26.301.695,50	101.183.398,92	184.909.452,29